

LEI Nº 2.847/2021

Ementa: Estabelece reajuste salarial a cargos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo I (Grupo I – Atividades de Nível Superior) da Lei 2.243/2009, que trata de cargos e carreira, aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação quanto ao cargo de Procurador Jurídico - Advogado:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Subsídio (R\$)
Procurador Jurídico - Advogado	CEL-1	01	8.000,00

Art. 2º - O anexo II (Grupo I) da Lei 2.389/2013, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Assessor Técnico da Liderança	CCL-2	03	4.000,00
Chefe de Gabinete de Vereador	CCL-3	15	1.624,00
Assessor Parlamentar	CCL-4	30	1.260,00
Assessor de Plenário	CCL-4	15	1.260,00

Art. 3º - O anexo II (Grupo II) da Lei 2.389/2013, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação quanto ao cargo de Procurador Geral:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Subsídio (R\$)
Procurador Geral	CCL-1	1	8.000,00

Art. 4º - O anexo II (Grupo II) da Lei 2.389/2013, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação quanto aos demais cargos:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Secretário Legislativo	CCL-1	01	5.200,00
Assessor de Tesouraria	CCL-1	01	5.200,00
Coordenador Legislativo	CCL-1	01	5.200,00
Coordenador de Controle Interno	CCL-1	01	5.200,00
Secretário Adjunto da Presidência	CCL-2	01	4.000,00
Diretor de Comunicação	CCL-3	01	1.624,00
Diretor de Contabilidade	CCL-3	01	1.624,00
Diretor de Informática	CCL-3	01	1.624,00
Diretor de Patrimônio e Arquivo	CCL-3	01	1.624,00
Diretor de Pessoal	CCL-3	01	1.624,00
Assessor Legislativo da Presidência	CCL-4	10	1.260,00
Assistente Legislativo da Presidência	CCL-4	20	1.260,00
Assistente Adjunto da Presidência	CCL-4	10	1.260,00
Auxiliar de Controle Interno	CCL-4	02	1.260,00

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em janeiro de 2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2021.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município